

ACÓRDÃO Nº 1513/2022 – TCU – Plenário

1. Processo n.º TC 003.218/2020-1.
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional.
3. Solicitante: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.
4. Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que, no presente momento, tratam de nova apreciação do TCU sobre a solicitação formulada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados a partir da Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) n.º 35/2019, encaminhando o Ofício OF/LID/N 115/19, de 6/11/2019, no sentido de o TCU promover a fiscalização diante do “*derramamento de petróleo ou produto similar em larga escala que atinge o mar territorial atlântico e o litoral brasileiro com suas bacias afluentes, decorrente da exploração, produção, venda ou transporte de recursos petrolíferos, especialmente a região Nordeste, e seus danos, responsabilidades e medidas preventivas e mitigadoras relacionadas*”, tendo este feito sido anteriormente apreciado por meio do Acórdão 621/2020-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. retirar o sobrestamento do presente processo, sem prejuízo, assim, de assinalar o integral atendimento da presente solicitação formulada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, tendo essa solicitação já sido anteriormente conhecida pelo Acórdão 621/2020-TCU-Plenário;

9.2. enviar a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e o Voto, além da cópia do Acórdão 1.411/2022-2^a Câmara e do subsequente Acórdão 3.222/2022-2^a Câmara, com o respectivo Relatório e Voto, por intermédio da Presidência do TCU, à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, para ciência, informando que, por meio do referido Acórdão 1.411/2022-2^a Câmara, a correspondente solicitação teria sido plenamente atendida a partir da apreciação pelo TCU sobre a respectiva representação em face dos indícios de danos ambientais ocorridos na zona costeira do nordeste brasileiro diante da proliferação da extensa mancha de óleo nas correspondentes praias;

9.3. promover a juntada da cópia do presente Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, ao TC 036.563/2019-6 e ao TC 038.673/2019-3; e

9.4. promover o arquivamento do presente processo, nos termos do art. 169, V, do RITCU.

10. Ata nº 25/2022 – Plenário.**11. Data da Sessão: 29/6/2022 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1513-25/22-P.**

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Vital do Rêgo e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral